



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. _____
 Rubrica _____

CONTRATO Nº 202403190002
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020017/2024

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS E
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE.

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, com sede no(a) RUA EUGENIO COSTA, 72, CENTRO, Serrinha dos Pintos / RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.613.858/0001-94, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 50.534.274/0001-39, sediado(a) no(a) , 33, SERRINHA DO CANTO, Serrinha dos Pintos / RN - CEP: 59.808-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 22020017/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

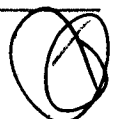
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DESTINADOS AOS EVENTOS ESPROTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, NO AMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NO ANO DE 2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ: 08286095430	SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
Assinado de forma digital por BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430 Dados: 2024.03.19 15:00:53 -03'00'	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL.	DE JOGO DE FUTSAL	SV	120.0	170,00	20.400,00
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTSAL.					
	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DE JOGO DE FUTEBOL	SV	60.0	240,00	14.400,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
 ☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. _____

Rubrica _____

ARBITRAGEM PARA DE
 JOGO DE FUTEBOL DE CAMPO
 CAMPO.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE FUTEBOL
 DE CAMPO.

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE SOCIETY.	DE JOGO DE SOCIETY	SV	60.0	170,00	10.200,00
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGO DE SOCIETY.					

Valor total: 45.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 19 de março de 2024 e encerramento em 12 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS, na classificação abaixo: 1111.27.392.0012.2.130 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, R\$ 45.000,00 no elemento de despesa 33903699: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00017/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

BARBARA
 TEIXEIRA
 QUEIROZ:
 08286095
 430

Assinado de
 forma digital por
 BARBARA
 TEIXEIRA
 QUEIROZ:082860
 95430
 Dados:
 2024.03.19
 15:01:18 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | ✉ E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis _____

Rubrica _____

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 00017/2024.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00017/2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00017/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 00017/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

BARBARA
TEIXEIRA
QUEIROZ:
0828609
5430

Assinado de
forma digital
por BARBARA
TEIXEIRA
QUEIROZ:0828
6095430
Dados:
2024.03.19
15:01:37 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
“RENATO ESTEVÃO DE FREITAS”

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis _____

Rubrica _____

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Serrinha dos Pintos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

BARBARA
TEIXEIRA
QUEIROZ
:0828609
5430

Assinado de
forma digital
por BARBARA
TEIXEIRA
QUEIROZ:08286
095430
Dados:
2024.03.19
15:01:55 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94

☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis _____

Rubrica _____

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 19 de março de 2024.

BARBARA TEIXEIRA

Assinado de forma digital por BARBARA

QUEIROZ:08286095430

TEIXEIRA QUEIROZ:08286095430

Dados: 2024.03.19 15:02:16 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ/MF Nº 01.613.858/0001-94

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Responsável legal da CONTRATANTE

Jose Aristides de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE

CNPJ/MF Nº 50.534.274/0001-39

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Laidiane Festerão Soares do Nascimento

2 Edson Carlos Siqueira



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos	2
Comunicados	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.serrinhadospintos.rn.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

CNPJ: 01.694.640/0001-01

Telefone:

Celular:

E-mail: camara@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Professora Maria Laura de Queiroz, 06, nº 06 - CENTRO - CEP: 59900-000

Pau dos Ferros - RN

Município de Serrinha dos Pintos

CNPJ: 01.613.858/0001-94

Telefone: (84) 8124-3623

Celular:

E-mail: prefeitura@serrinhadospintos.rn.gov.br

Rua Eugenio Costa, nº 72 - Centro - CEP: 59808-000

Serrinha dos Pintos - RN

Site: <https://www.serrinhadospintos.rn.gov.br>



Município de Serrinha dos Pintos

Licitações e Contratos

Comunicados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
CENTRO ADMINISTRATIVO
"RENATO ESTEVÃO DE FREITAS"**

Rua Eugênio Costa, Centro, nº 72, CEP: 59808-000 | CNPJ: 01.613.858/0001-94
☎ Telefone 84 98124-3623 | » E-mail: pmsprn@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020017/2024 - CONTRATO Nº 202403190002 - ORIGEM: Dispensa Nº 00017/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CONTRATADA(O) ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA SERRINHENSE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 50.534.274/0001-39, sediado(a) no(a) , 33, SERRINHA DO CANTO, Serrinha dos Pintos / RN - CEP: 59.808-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DESTINADOS AOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, NO AMBITO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL NO ANO DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1111.27.392.0012.2.130 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, R\$ 45.000,00 no elemento de despesa 33903699: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2024.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
22020017/2024 - CONTRATO Nº 202403190002 - ORIGEM: DISPENSA Nº
00017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22020017/2024 -
CONTRATO Nº 202403190002 - ORIGEM: Dispensa Nº
00017/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS -
CONTRATADA(O) ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ESPORTIVA SERRINHENSE, inscrito(a) no CNPJ/MF
Nº 50.534.274/0001-39, sediado(a) no(a) , 33, SERRINHA
DO CANTO, Serrinha dos Pintos / RN - CEP: 59.808-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ARBITRAGEM (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA) DESTINADOS AOS EVENTOS
ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE
DESPORTO E LAZER, NO AMBITO MUNICIPAL E
INTERMUNICIPAL NO ANO DE 2024 - VALOR TOTAL:
R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) - PROGRAMA
DE TRABALHO: 1111.27.392.0012.2.130 -
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES, R\$ 45.000,00 no elemento de despesa
33903699: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; - VIGÊNCIA:
de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de
2024.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7D125364

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>